



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

RESOLUÇÃO Nº 27 /2024

Dispõe sobre o funcionamento da 4^a Câmara Cível e dá outras providências.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Estadual nº 198, de 29 de julho de 2024, que, em seu art. 4º, alterou o § 1º do art. 9º da LOJE, redefinindo a composição das Câmaras Cíveis do Tribunal de Justiça da Paraíba;

CONSIDERANDO a norma inserta no art. 9º da lei estadual supramencionada, a qual reservou ao Tribunal de Justiça, por meio de Resolução, a prerrogativa de instituir regras de transição, a fim de disciplinar o início do funcionamento dos Órgãos Colegiados com a nova composição;

CONSIDERANDO que os juízes substitutos de segundo grau atuarão em substituição aos membros da mesa diretora apenas a partir do início da próxima gestão;

CONSIDERANDO a alteração do Regimento Interno do Tribunal de Justiça da Paraíba e a edição do Ato da Presidência nº 60/2024, o qual estabeleceu a numeração dos Gabinetes dos Desembargadores e definiu os assentos dos membros do Tribunal nas câmaras cíveis e criminal;

CONSIDERANDO a deliberação do Pleno deste Tribunal de Justiça, realizada no dia 05 de novembro de 2024, a qual culminou na votação do edital nº 13/2024, e, ainda, considerando que a Desembargadora escolhida comporá a 4^a Câmara Cível do Tribunal;

CONSIDERANDO que a presente Resolução foi referendada na sessão, pelo egrégio Tribunal Pleno, realizada em 04 de dezembro de 2024.;

RESOLVE:

Art. 1º Instala o Gabinete nº 26 no Tribunal de Justiça da Paraíba, o qual será titularizado pela Desembargadora escolhida através do edital nº 13/2024.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento da 4^a Câmara Cível com a composição quatro

membros, devendo assim permanecer até a posse da mesa diretora eleita para o biênio 2025/2026, ocasião em que o Gabinete nº 10 será migrado para o referido órgão colegiado, que passará a funcionar com cinco membros.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tribunal de Justiça da Paraíba, datado e assinado eletronicamente.

Desembargador **JOÃO BENEDITO DA SILVA**
Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba

Resolução *ad referendum* publicada no DJe de 13/11/2024.

Este texto não substitui o publicado no DJe de 10/12/2024.